



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n.º 7/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a contratação de serviços especializados na área de engenharia de minas, compreendendo a responsabilidade técnica e acompanhamento da execução de lavra do material denominado argila e acompanhamento do licenciamento ambiental, conforme abaixo descrito:

Prestação de serviços especializados na área de engenharia de minas, compreendendo a responsabilidade técnica e acompanhamento da execução de lavra do material denominado argila na área do imóvel matriculado sob o nº 21.023, situado na Rodovia Municipal UR 06, Bairro Rio Carvão, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000, precisamente na área total útil da jazida de 3,80 ha, titulada de 5,27 ha, coordenadas geográficas (S) 28°29'58,75" (W) 49°22'29,92", conforme Processo ANM nº 815.205/2019 e licenciamento ambiental vigente, realizada pelo CIRSURES, e também as seguintes atividades e ações:

- Realizar consultoria técnica e operacional e elaborar relatórios da execução da atividade de extração da substância mineral denominada "argila" na área supracitada;
- Vistoriar, analisar, instruir, acompanhar, verbalmente e por escrito a execução da atividade de lavra, de acordo com os projetos técnicos aprovados pelos órgãos, setores e instituições competentes;
- Monitorar, atender e implementar as condicionantes e restrições da licença ambiental e mineral da jazida de argila objeto deste contrato bem como implantar controles ambientais, formalizar solicitações a todos órgãos da administração pública direta e indireta, empresas públicas e fundações públicas, da União, Estado e Município, bem como instituições privadas, no que se refere a questões relativas e pertinentes ao objeto do contrato, mediante anuência e/ou a pedido do **CONTRATANTE**;
- Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) junto ao CFT, de profissional habilitado pela responsabilidade, acompanhamento e execução dos trabalhos de lavra a céu aberto por escavação e recuperação ambiental, de acordo com o porte do empreendimento;
- Acompanhar e promover o adequado andamento dos processos administrativos que seja parte o **CONTRATANTE** quanto ao objeto deste contrato perante todos os órgãos da administração pública direta e indireta, empresas públicas e fundações públicas, da União, Estado e Município, bem como instituições privadas;
- Emitir relatório anual de lavra (RAL) e relatórios de monitoramento ambiental conforme disposto na licença ambiental.

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/21, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Do contratado: Minepar Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ de nº 29.861.019/0001-04.

Do valor e do pagamento: A presente contratação custará o valor de R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo alcançar o valor total de até R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), para os serviços descritos no objeto supracitado. O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras ou depósito bancário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando os serviços prestados.

Da justificativa: Atendendo a necessidade de operacionalização das atividades relativas ao atual aterro sanitário do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (CIRSURES), faz-se necessária a utilização de material denominado “argila” para manutenção e cobertura dos resíduos sólidos urbanos (RSU) depositados e construção de nova célula de aterro sanitário.

Portanto, entende-se necessária e urgente a aquisição do objeto da presente dispensa de licitação.

Razão da escolha do fornecedor: Na hipótese, buscaram-se orçamentos com empresas do ramo, e a empresa Minepar Engenharia Ltda inscrita no CNPJ de nº 29.861.019/0001-04, apresentou a melhor proposta, propondo, para a prestação do objeto da presente dispensa de licitação, R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) mensais, podendo alcançar o valor total de até R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais) por 12 (doze) meses.

Vale ressaltar que os valores previstos neste processo não irão extrapolar o limite legal estabelecido à dispensa de licitação.

Justificativa do preço e dos recursos orçamentários: Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa Minepar Engenharia LTDA. inscrita no CNPJ de nº 29.861.019/0001-04, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviços especializados na área de engenharia de minas.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga/SC, 19 de fevereiro de 2026.

VALDIR FONTANELLA
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Lauro Müller